



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 127, DE 2009

Apresentada em: 21.9.2009
Aprovada em: 21.9.2009
Rejeitada em:


Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador, ao final assinado, na forma regimental, INDICA ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Educação a seguinte providência:

Determinar que as escolas do sistema municipal de ensino forneçam boletim escolar, na forma de carteirinha.

JUSTIFICATIVA

Os alunos da rede municipal de ensino não contam, no momento, com boletim escolar.

O boletim escolar funciona como um indicador do rendimento escolar do aluno. Nele consta, entre outras informações, a nota obtida em cada matéria e número de falta por disciplina.

Dessa forma, tanto os alunos quanto os seus responsáveis podem consultar o aproveitamento do estudante e analisar em quais matérias precisa melhorar. Com estas informações, os pais saberão como anda a aprendizagem de seu filho e se ele está realmente se dedicando.

Geralmente, esse documento é fornecido pela entidade escolar.

Daí a necessidade de as escolas municipais emitirem esse documento.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2009.


EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador